



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 053/2021

14 09 21
AG

Concede a Progressão horizontal ao servidor
Geraldo Ribeiro Barbosa.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o Vereador Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 3.597, de 15 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Fica concedida ao servidor de carreira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Sr. Geraldo Ribeiro Barbosa, portador da cédula de identidade sob o n.º M – 4.457.905 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 512.327.906-72, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, classe V, letra D, padrão de vencimento CE10, nos termos do artigo 26 c/c os anexos IV, V e VI, todos da Lei Municipal 3.597, de 15 de abril de 2021, a Progressão Horizontal, passando o mesmo a ocupar o cargo de Analista Legislativo, classe V, letra E, padrão de vencimento CE10, que deverá ser lançado em seu registro funcional e vir nominalmente discriminado em seu contracheque, a contar de 1º de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1º de setembro de 2021.


Eldir José Batista
PRESIDENTE